DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5BE9602956F14

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 – PMJC
Processo Administrativo Nº 056/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 012/2025

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.564.226/0001-43, com sede na Praça Central, s/n - Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por sua Gestora Secretária Municipal de Educação, designada através da Portaria Nº 113/2025, de 08 de maio de 2025, a Srª. MILCA MAGALHÃES PIAUÍ DE CASTRO, portadora da cédula de identidade nº ***03816-* - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.399.298-**, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **G-TECH LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 38.177.962/0001-93, com sede no Acesso Povoado Cambraia III, nº 131 - Zona Rural - CEP: 64.765-000, na cidade de João Costa/PI, neste ato por seu representante legal, o Sr. DANILLO ERIC MACHADO GONCALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.753.293-09, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 056/2025 – PMJC; Dispensa Eletrônica Nº 012/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é o fornecimento de utensílios e equipamentos de cozinha, destinados ao aparelhamento e à melhoria das condições de funcionamento das cozinhas das escolas da rede municipal de ensino de João Costa/PI.
VALOR: R$: 50.675,91 (cinquenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/QSE/EDUCAÇÃO 30%, do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.15.00 - FME	12.361.0269.1019 - Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente para o Ens. Fundamental 12.365.0269.1022 - Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente para Creche	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.00.200

VIGÊNCIA: A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

João Costa/PI, 04 de setembro de 2025.

Id:10EF33A547816F16

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 – PMJC
Processo Administrativo Nº 057/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 013/2025

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede na Rua José Paulino de Oliveira, s/n - Centro – CEP: 64.765-000, em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor Secretário Municipal de Saúde, designado através da Portaria Nº 03/2025, de 02 de janeiro de 2025, o Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA PORTELA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.048.755 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 068.008.643-90, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **G & G COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 36.371.716/0001-42, com sede na Avenida Candido Coelho, 318 – Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI. por sua representante legal, a Sra. GISELIA DE SOUSA RODRIGUES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/11/1977, portadora da Carteira de Identidade Profissional de N.º 4493, expedida pela CRA/PI, CPF. Nº. 134.467.358-95, na qualidade de vencedor(a) da Processo Administrativo Nº 057/2025 – PMJC; Dispensa Eletrônica Nº 013/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, com a finalidade de garantir o abastecimento dos cilindros utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) do município de João Costa/PI.
VIGÊNCIA: A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei nº 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.
VALOR: R$: 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.11.00 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – material de Consumo	1.500.00.300

João Costa/PI, 04 de setembro de 2025.

Id:1252791DA50B6F15

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 057/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 013/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 013/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, com a finalidade de garantir o abastecimento dos cilindros utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) do município de João Costa/PI, em favor da empresa **G & G COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 36.371.716/0001-42, com proposta no valor global de **R$: 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 013/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

João Costa/PI, 19 de agosto de 2025.

JEFERSON DE OLIVEIRA PORTELA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Id:0F8BEE2CE9F76F17

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 062/2025 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 014/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, ***ADJUDICO*** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 014/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de 59 (cinquenta e nove) sumidouros, destinados à captação de esgotamento sanitário residencial, na zona urbana do município de João Costa/PI, em favor da empresa R WILLAMS DOS S LIMA CONSTRUTORA LTDA "VW CONSTRUTORA", inscrita no CNPJ/MF: 49.342.951/0001-38, apresentou proposta no valor global de **R$ 116.878,57 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e ***HOMOLOGO*** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 014/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

João Costa/PI, 27 de agosto de 2025.

HERLLON BATISTA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento